



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
1ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 4º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 -
Fone: (43) 3066-1290 - Celular: (43) 99193-1290 - E-mail: primeiracivellondrina@gmail.com

TERMO DE ADMINISTRADOR
Autos nº. 0060739-70.2023.8.16.0014

Processo: 0060739-70.2023.8.16.0014
Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Assunto Principal: Administração judicial
Valor da Causa: R\$287.621,26
Autor(s): • BANCO SOFISA SA (CPF/CNPJ: 60.889.128/0001-80) representado(a) por PAULO CESAR GUZZO (CPF/CNPJ: 064.623.498-67)
Réu(s): • Auto Posto e Serviços Energy Ltda. (CPF/CNPJ: 02.507.174/0001-70)
Terceiro(s): • ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: 76.416.940/0001-28)
• KELLY CRISTINA BOMBONATTO (RG: 40405232 SSP/PR e CPF/CNPJ: 840.341.579-68)
• Município de Londrina/PR (CPF/CNPJ: 75.771.477/0001-70)
• PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) (CPF/CNPJ: 00.394.460/0001-41)

Promovo a lavratura do presente Termo de administrador, competindo a administradora judicial nomeada **Sra. KELLY CRISTINA BOMBONATTO**, advogada inscrita na OAB/PR nº 24.369, portadora do RG n. 40405232 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 840.341.579-68, com escritório na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 550, sala 1103, Gleba Palhano, Londrina – PR, a quem o MM. Juiz deferiu a administração da empresa: Auto Posto e Serviços Energy Ltda (CNPJ: 02.507.174/0001-70), para desempenhar suas funções nos exatos termos do art. 22, da Lei 11.101/05, em conformidade com a r. sentença de mov.37.2. Aceito por ela dito compromisso, prometeu cumpri-lo sob as penas da lei. Nada mais. Para constar, lavrei o presente termo que depois de lido aprovado, segue devidamente subscrito.

Londrina, 02 de abril de 2024.

"Assinatura digital"
Fernando Moreira Simões Júnior
Juiz de Direito Substituto

KELLY CRISTINA BOMBONATTO
Administradora Judicial

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD4N 53AXZ B4CDU GFFFA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD4R3 TFE7D V3Y9Z FRZUY